



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Saúde Mental



INFORMATIVO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS-CAPSad

Convênio Saúde Mental Caps i de 31 de dezembro de 2018 com Associação Hospital Bom Pastor

Tendo em vista a proximidade do término da vigência do Convênio Saúde Mental CAPSad entre Município de Ijuí e Associação Hospital Bom Pastor Ijuí, sediada no Município de Ijuí/RS e inscrita no CNPJ sob o nº 92.004.225/0001-34, autorizado pela Lei nº 6.039, de 24 de setembro de 2014 e posteriormente Lei nº 6.741, de 27 de dezembro de 2018; Considerando visita e fiscalização constante às estruturas do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPSad;

Considerando:

- O convênio Saúde Mental CAPSad entre Associação Hospital Bom Pastor (contratada) e Município de Ijuí Poder Executivo (Contratante);
- Que o referido convênio em sua Cláusula Terceira prevê a prestação de serviço multiprofissional especializado para atendimento em Saúde Mental, das pessoas em sofrimento psíquico por transtornos mentais e persistentes, dependência química por alcoolismo, drogas e depressão para usuários do SUS, residentes no município de Ijuí, na modalidade Centro de Atenção Psicossocial - Caps AD II;
- Que o referido convênio em sua Cláusula Sexta determina que o contratante repasse a contratada o valor mensal de R\$ 39.780,00 mensais via Fundo Nacional de Saúde – FNS;
- Que mediante Termo Aditivo nº 002/2020, o prazo de vigência foi prorrogado pelos aditivos 003/2021, 004/2022 e também aditivo de valor 005/2023;
- O cadastramento do CAPS ad a plataforma IDS Saúde - Sistema De prontuário eletrônico adotado pela SMS sendo que o CAPS ad apresentar mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde relatório quantitativo e discriminado dos atendimentos, indicando o quantitativo geral e por profissional das consultas/procedimentos realizados no mês.
- Considerando a regular e satisfatória prestação do serviço em saúde mental no âmbito de Ijuí e que a entidade cumpre com os requisitos da legislação vigente, a Coordenadora Municipal de Saúde Mental, **opina pela continuidade da prestação dos serviços de tratamento de sofrimento psíquico e dependência química, consubstanciados no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas CAAPS AD II, habilitado pela Portaria N° 94, de 10 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, pela Associação Hospital Bom Pastor Ijuí, inscrita no CNPJ sob o nº92.004.225/0001-34**



MUNICIPIO DE IJUI – PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Saúde Mental



Sala da coordenação de Saúde Mental

Em 23 de novembro de 2023.

Márcia Baiocchi Amaral Danielle
Coordenadora Municipal de Saúde Mental
Município de Ijuí